



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2025

A Prefeita Municipal de Pederneiras - SP, IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio de Nível Superior para diversas graduações, juntamente com a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA, inscrita no CNPJ sob nº 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de realização de todas as etapas do presente processo seletivo, de acordo com as seguintes instruções:

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame, para estudantes que, estiverem matriculados nos cursos e semestres elencados nos quadros em anexo neste edital. O estágio de estudantes de Nível Superior, a ser desenvolvido no âmbito das Secretarias da Prefeitura de Pederneiras/SP visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e/ou privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.
- 1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital do Processo Seletivo **para formação de cadastro de reserva** para estágio remunerado nas Secretarias da Prefeitura de Pederneiras/SP nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré.
- 1.3. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Pederneiras, a carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias.
- 1.4. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Pederneiras/SP, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo encerrado o contrato;
- 1.5. O período de estágio não será superior a 24 (vinte e quatro) meses e não será inferior a 06 (seis) meses, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008; O estágio, durante toda a vigência, será regido em conformidade com os termos da Lei nº 11.788/2008;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

- 1.6. Segue abaixo o quadro das graduações/vagas e semestres para alunos(as) matriculados(as) no ato da inscrição:

Cursos – Nível Superior	Semestre	Vagas
1.Administração de Empresas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
2.Gestão Pública	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
3.Arquitetura e Urbanismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
4.Ciências Biológicas	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
5.Direito	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
6.Engenharia Agrônômica	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
7.Engenharia Ambiental	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
8.Engenharia Civil	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
9.Engenharia Florestal	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
10.Fisioterapia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
11.Jornalismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
12.Logística	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
13.Medicina Veterinária	A partir do 4º Semestre	Cadastro Reserva
14.Nutrição	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
15.Pedagogia	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
16.Publicidade e Propaganda / Marketing	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
17.Psicologia	A partir do 6º Semestre	Cadastro Reserva
18.Serviço Social	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
19.Terapia Ocupacional	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva
20.Turismo	A partir do 2º Semestre	Cadastro Reserva

- 1.7. A Bolsa Auxílio mensal corresponde ao valor de R\$ 728,25 (setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) para uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 1.8. Os benefícios são Auxílio Transporte e Cartão Alimentação nos Termos da Lei Municipal vigente;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

1.9. O valor acima citado possui como referência o mês de Setembro/2025.

### 2. DO NOME SOCIAL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de Nível Superior para os cursos descritos no item 1.6 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei Federal 11.788/2008, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação;

2.2. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

2.3. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da Lista Geral de Ampla Concorrência;

2.4. O candidato pessoa com deficiência, no ato de inscrição, **deverá anexar no sistema da Universidade Patativa, durante o período de inscrições**, cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015;

2.5. Após logar no sistema de provas com email e senha, o candidato deverá clicar na opção: **“MINHAS INSCRIÇÕES”** localizar o botão **“ENVIAR ARQUIVO”**, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir o Laudo Médico em **“único arquivo”**, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

2.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.4, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

2.6. As pessoas com deficiência poderão no momento das inscrições e dentro do período constante no cronograma de datas solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional na prova online), onde o(a) candidato(a) que solicitar deverá enviar o Laudo Médico juntamente com requerimento, comprovando a condição para atendimento especial nos mesmos moldes do que informa o item 2.4;

2.7. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, e, se constatado em Laudo Médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.8. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, informar que deseja participar da cota no ato da inscrição, comprovar seu requerimento e ser deferido será classificado(a) na lista de classificação das pessoas com deficiência

2.9. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O(A) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.10. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.4. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.11. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 5ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo;

2.12. O candidato Trans (Transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: [pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br](mailto:pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br) dentro do período de inscrições. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

### 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para concorrer neste processo seletivo:

3.1.1. Estar matriculado e cursando as Graduações previstas no item 1.6 do ano vigente;

3.1.2. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

3.1.3. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

3.1.4. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

3.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.6. Não ter feito estágio, remunerado ou não, por período superior a 18 (dezoito) meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Pederneiras exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o quadro do item 1.6 neste Edital.

3.3. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

### 4. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita do dia **22/09/2025**, até às **23h59** do dia **13/10/2025 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré;

4.2. Para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP– NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/2025**, na página deste processo seletivo clicar no link das inscrições logo abaixo do nome “Edital”;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

4.3. Aos candidatos que nunca realizaram cadastros pessoais em nosso sistema, ao acessar o link das inscrições, deverá clicar no item “**Registrar Novo Membro**”, aos candidatos que já possuem cadastros pessoais em nosso sistema, abrindo a página deste processo seletivo deverá clicar no item “**Cadastros/Inscrições**” – acessar o login com email/senha e realizar sua inscrição no certame desejado;

4.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: WhatsApp (88) 99687-1625 ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: [pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br](mailto:pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br); Após o término do período de inscrições não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo (a) candidato (a);

4.5. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital;

4.6. Serão cadastrados no sistema da Universidade Patativa o processo seletivo da Prefeitura de Pederneiras/SP para Nível Superior por Graduações, ou seja, o(a) candidato(a) após o cadastro pessoal deverá se inscrever no certame pelo curso de graduação em que estiver matriculado; Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha do seu curso corretos;

4.7. Finalizando o prazo das inscrições no sistema da UPA, a Comissão responsável pelo processo seletivo estará aplicando o item 4.7 desclassificatório que consta relacionado abaixo;

4.8. Será **Desclassificado do certame** o candidato que:

I - Realizar cadastro no sistema da Universidade Patativa com nomes fictícios, incompletos, apelidos e outros nomes numerações de celular que não sejam o constante na documentação pessoal oficial (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

II - Inscrições de candidatos cursando outras graduações, ou seja, o(a) candidato(a) que se candidatar na vaga e curso incorretos (fora do prazo das inscrições) não terá mais como reverter seu erro e será automaticamente **desclassificado** do certame; A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

III - As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste edital serão canceladas;

IV - Após a inscrição, informar em qualquer outra etapa do processo seletivo, e-mail diferente daquele declarado no momento do cadastro pessoal; não houver informado e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível informar outros e-mails.

V – Inscrições realizadas de candidatos cursando Nível Médio ou outras escolaridades que divergem do item 1.6 constante neste edital;

VI - As inscrições realizadas neste certame devem ser exclusivas dos candidatos;

VII -De outras localidades, outros estados e afins que houver realizado a inscrição;

VIII -Solicitar a alteração de e-mail e CPF indicados no ato da inscrição. Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento, etc.);

IX- Não houver informado e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível informar outros e-mails.

4.9. A relação dos inscritos será publicada no site da Universidade Patativa no dia **17 de outubro de 2025**;

### 5. DAS AVALIAÇÕES E SUAS ETAPAS

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva on-line de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta nos Anexos deste edital;

5.3. Serão cadastradas no sistema provas objetivas on-line para cada Graduação conforme descrito abaixo:

a) Uma prova objetiva on-line para cada graduação composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma delas, havendo somente uma correta;

b) Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE CONHECIMENTO:	QUESTÕES:
Língua Portuguesa	10
Informática Básica	05
Conhecimentos Específicos para cada Graduação	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA</b>	<b>30</b>

5.4. A Prova Objetiva on-line será disponibilizada no sistema de 00h00min às 23h59min (horário de Brasília) do dia 24 de outubro de 2025 – sexta-feira, conforme cronograma constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.5. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line no site da Universidade Patativa com seu login e senha; para melhor facilitar o acesso basta clicar neste link que direciona os candidatos na busca do processo seletivo desejado: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e busca por **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP- NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/2025**;

5.6. Após logar no sistema de provas o candidato deverá ir à opção “Minhas Inscrições” localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova. A prova on-line só estará disponível na data e horário previsto no item 5.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente.

5.7. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva on-line: a forma descrita no item 5.4 e o link da prova que será emitido no comprovante de inscrição do candidato sem a necessidade de acessar o site; A prova on-line só estará disponível na data prevista no item 5.4, não podendo ser realizada em hipótese alguma posteriormente;

5.8. O(a) candidato(a) terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada;

5.9. Os candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão “finalizar” a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;

5.10. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em “Registrar” e em seguida seguir nas resoluções das questões;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

5.11. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

5.12. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva on-line será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.13. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou dê *print* de tela;

5.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

5.16. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva, ou seja, os candidatos que atingirem acima de 12 (doze) pontos concorrem normalmente no certame, porém, os candidatos que atingirem menos de 12 (doze) pontos serão desclassificados do certame;

**5.17. Não será disponibilizado espelho de provas on-line;**

5.18. Em caso de empate na classificação final após a correção da prova objetiva on-line, será adotado o seguinte critério de desempate utilizado pelo sistema:

- a) candidato com maior idade.

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS

6.1. As Listas e Gabaritos Preliminares das provas objetivas on-line para cada Graduação serão divulgados no dia **28/10/2025**, no site da Universidade Patativa na página do processo seletivo da **Prefeitura de Pederneiras/SP**;

6.2. Serão admitidos Recursos quanto as Listas e Gabaritos Preliminares das Provas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Objetivas no dia 30 de outubro de 2025 – quinta-feira, que deverão ser encaminhados eletronicamente para o endereço de e-mail: [pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br](mailto:pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital;

6.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

6.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva;

6.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

6.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.8. A publicação no site das respostas aos Recursos, dos Gabaritos Oficiais e Resultados Finais Oficiais das Provas Objetivas serão feitas em **07/11/2025**.

6.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedido de recursos sobre recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final;

6.10. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital por curso sendo:

- a) Lista Geral de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos candidatos PCD - Pessoa com Deficiência;

6.11. A publicação das Listas de Classificação Final Definitiva será feita em **07/11/2025**.

6.12. A elaboração e correção das provas objetivas online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, sendo de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones, preferencialmente WhatsApp) sempre atualizados no cadastro da Universidade Patativa;

7.2. A convocação será conforme a necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

7.3. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, sendo que é de responsabilidade do candidato a sua atualização, nos termos do item 7.1.

7.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer será automaticamente excluído.

7.5. Havendo impossibilidade de o(a) candidato(a) iniciar imediatamente o estágio, poderá optar pelo fim da fila, observando-se o prazo de validade do processo seletivo.

7.6. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.7 Prefeitura Municipal de Pederneiras - orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.8.A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos (as) candidatos (as) no processo seletivo.

7.9. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos (as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.10. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. A Prefeitura de Pederneiras realizará 02 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo prazo em horários distintos, e de forma complementar, podendo ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.11. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do (a) candidato (a).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

7.12. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado (a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pela Prefeitura de Pederneiras no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.13. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.14. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.15. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.16. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.17. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.18. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.19. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto a Universidade Patativa, pelo envio de e-mail: [pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br](mailto:pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br).

7.20. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

### 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o TCE - Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou CNH - Carteira Nacional de Habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- c) Título de eleitor
- d) Certidão de quitação eleitoral
- e) Carteira de reservista (se do sexo masculino)
- f) Comprovante de residência
- g) N° de conta bancária em nome do(a) candidato (a)

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da Lista de Classificação Definitiva e Homologação do presente processo seletivo podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ser prorrogado por igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação da Universidade Patativa por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. A Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a Universidade Patativa e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS:

A Universidade Patativa respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela Universidade Patativa e poderão ser compartilhados com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site da Universidade Patativa: ([www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br)) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pela Universidade Patativa quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

A Universidade Patativa se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de Erratas ou Termos Aditivos;

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Universidade Patativa e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br](mailto:pederneiras-sp@universidadepatativa.com.br) pelo telefone: Whatsapp (88) 99687-1625– 0800 591 8710;

9.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras – SP, em 18 de setembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal de Pederneiras – SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

## ANEXO – I

### CRONOGRAMA DE DATAS

<b>Etapas:</b>	<b>Datas:</b>
Prazo para realização das inscrições no site da Universidade Patativa;	Do dia 22/09/2025 até às 23h59min do dia 13/10/2025
Verificação de todas as inscrições realizadas no sistema e aplicabilidade do item desclassificatório;	Dias: 14, 15 e 16/10/2025
Publicação no site da Relação dos Inscritos Deferidos e Indeferidos (Desclassificados);	Dia 17/10/2025
<b>Realização da Prova Objetiva On-line por Graduação</b>	<b>Dia 24/10/2025 (das 00h00min às 23h59min)</b>
Publicação no site do Gabarito Preliminar das provas objetivas Online por Graduação	Dia 28/10/2025
Prazo para interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar das provas objetivas online	Dia 30/10/2025
Publicação no site das respostas aos recursos deferidos e Resultado Final dos aprovados no certame	Dia 07/11/2025
Homologação final do Resultado Final	Agendamento pela Prefeitura de Pederneiras/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

## ANEXO – II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

#### CONHECIMENTOS GERAIS:

- Português (10 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Informática Básica (05 questões) – Conhecimentos básicos em cabeamento estruturado, Windows server, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de recursos de internet, segurança da informação e backup; Conhecimentos básicos em suporte técnico em microcomputadores, manutenção técnica e instalação de recursos de Hardware e Software, suporte à rede de computadores, configuração de impressoras locais e de rede, configuração de recursos de internet, montagem de equipamentos e instalação de periféricos; Conhecimentos básicos em SQLServer, Html, JavaScript, lógica de programação, banco de dados (preferencialmente o MS SQLServer), linguagem de programação: Java; Delphi ou Asp.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR GRADUAÇÕES:

##### Administração de Empresas:

Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.

##### Gestão Pública:

Origens, Evolução, Formatos Organizacionais; Patrimonialismo, Administração Burocrática, Nova Gestão Pública, Governança Participativa. Gestão Privada e Gestão Pública: distinção. Relação entre Gestão Pública e Política. Noções de Controle Público e Accountability. Histórico da Gestão Pública no Brasil. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

## **Arquitetura e Urbanismo:**

Legislação urbanística e edilícia do Distrito Federal; Planejamento urbano no DF; Estudo de leiaute de ambientes corporativos; Computação gráfica: AutoCad 2D e 3D; Ergonomia de espaços de trabalho; Acessibilidade, mobilidade urbana; Noções das Etapas de Construções (Incluindo Levantamento de Orçamentos); Noções Básicas de Instalações Elétrica e Hidráulica; Noções básicas de segurança do trabalho; Conforto Ambiental; Elaboração de Projeto Arquitetônico; Análise de: Situação, Locação, Planta Baixa, Fachadas; Detalhamento de Sistemas Construtivos: Esquadrias; Apresentação de um Projeto para Aprovação; Comunicação visual.

## **Ciências Biológicas:**

1) Biologia Celular; 2) Biologia Molecular e Biotecnologia; 3) Histologia e Embriologia Animal; 4) Zoologia; 5) Genética; 6) Microbiologia; 7) Evolução; 8) Anatomia e Fisiologia Humana; 9) Ecologia; 10) Botânica.

## **Direito:**

Noções de Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Público, Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo. Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativo. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (art.1º a 4º da Constituição Federal), Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17º da Constituição Federal), Organização do Estado (art. 18º ao 33º da Constituição Federal). Noções de Direito Processual Civil: O Direito Processual Civil, A Jurisdição, A ação, As partes e Procuradores, O Ministério Público, Os órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça, Competência, Princípios Constitucionais aplicadas ao processo;

## **Engenharia Agrônômica:**

Fundamentos da ciência do solo; Conservação do solo e da água; Ciências ambientais; Topografia; Fundamentos de sensoriamento remoto e interpretação de imagens; Geoprocessamento aplicado a ciências agrárias.

## **Engenharia Ambiental:**

1. Resíduos Sólidos, 2. Tratamento de Efluentes Líquidos, 3. Coleta Seletiva e Reciclagem, 4. Gestão Ambiental na Engenharia Ambiental, 5. Poluição Atmosférica, 6. Disposição final, 7. Química Ambiental e Técnicas de Laboratório, 8. Padrões de Potabilidade e Qualidade da Água, 9. Poluição das Águas.

## **Engenharia Civil:**

Prática nos softwares Autocad 2D e Excel, NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura; Noções de Estrutura, Técnicas de Construção; Instalações Elétricas Prediais; Instalações Hidro sanitárias Prediais e Materiais de Construções.

## **Engenharia Florestal:**

1. Colheita Florestal, 2. Tecnologia de Sementes Florestais, 3. Inventário Florestal, 4. Patologia Florestal- Deterioração da Madeira, 5. Avaliação de Impacto Ambiental, 6. Manejo florestal sustentável, 7. Recuperação de áreas degradadas, 8. Geoprocessamento em Engenharia Florestal, 9. Propriedades Mecânicas e Estruturas de Madeira.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

## **Fisioterapia:**

História da Fisioterapia no Brasil e no mundo; Ética e seus princípios, Código de ética profissional, Conselhos de classes, atividade profissional e áreas de atuação do fisioterapeuta; Noções básicas dos sistemas cardiovascular, linfático, respiratório, digestório, urinário, e nervoso; Estudo da Anatomia humana, nomenclaturas; Recursos terapêuticos manuais; Massoterapia; Atuação da Fisioterapia na Atenção Básica, Atenção Domiciliar; Amputações: características cirúrgicas, etiologias e níveis, Reabilitação do paciente amputado, Próteses, Prescrição de Órteses e Próteses, Características e funções das Órteses; Histórico da psicomotricidade, Elementos básicos psicomotor; reeducação postural global;

## **Jornalismo:**

Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição

## **Logística:**

1. Estoque, 2. Transporte, 3. Almoxarifado, 4. Armazenagem e Distribuição.

## **Medicina Veterinária:**

1. Anatomia e Fisiologia Veterinária, 2. Semiologia, 3. Bioquímica em Veterinária, 4. Farmacologia Veterinária, 5. Microbiologia em Veterinária, 6. Genética em Medicina Veterinária, 7. Bioestatística em Veterinária, 8. Biossegurança em Veterinária, 9. Instalações em Veterinária.

## **Nutrição:**

1. Alimentos, Nutrientes e Nutrição. 1.1 Conceitos Básicos de Alimentos em Nutrição, 1.2 Leis da Nutrição, 1.3 Água, 1.4 Vitaminas (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência), 1.5 Minerais (propriedades, benefícios, biodisponibilidade e deficiência). 2. Bioquímica, Digestão, Metabolismo e Absorção de Nutrientes. 2.1 Carboidratos. 2.2 Fibra Alimentar. 2.3 Proteínas. 2.4 Lipídeos. 3. Embriologia. 4. Fisiologia Humana. 5. Técnica Dietética e Gastronomia. 5.1 Conceitos de Técnica Dietética e Gastronomia, 5.2 Fatores que modificam os alimentos (físico, químico e biológico), 5.3 Ovos e laticínios.

## **Pedagogia:**

A prática pedagógica: construção curricular, planejamento, métodos, avaliação, relações sociais na escola, organização do trabalho pedagógico. As avaliações internas e externas na instituição escolar. Base Nacional Comum Curricular: fundamentos pedagógicos, estrutura e as competências gerais. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas. Construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola. Currículo e formação de competências. Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. Educação inclusiva. Filosofia, sociologia e história da educação. Formação de professores. Gestão democrática na escola. Interação escola-família. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras - SP  
Fone: (14) 3283 9570 – www.pederneiras.sp.gov.br

Estatuto da Pessoa com Deficiência. Novas tecnologias na educação. O papel do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola;

## **Publicidade, Propaganda e Marketing:**

Produção de bens, serviços e consumo. Conceitos de Publicidade e Propaganda, aspectos técnicos e teóricos da profissão. Noções de psicologia na Publicidade. Estrutura de uma agência, o setor da propaganda, legislação, perspectivas e tendências do mercado;  
A IMPORTÂNCIA DA MARCA NO PROCESSO PUBLICITÁRIO:

1. A estratégia de Branding como ponto de partida.
2. Marketing de marcas.
3. Estudos de caso.

## **PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA AO MARKETING**

1. Planejamento de comunicação: conceitos, modelo e importância.
2. Conceito e definição de posicionamento estratégico de comunicação como elemento de diferenciação.
3. Estabelecimento de metas e orçamentos
4. Criação das mensagens
5. Definição das mídias on-line e off-line
6. Avaliação e ajuste da propaganda

## **Psicologia:**

Código de ética do Psicólogo e elaboração de documentos; Saúde Mental; Psicodiagnóstico; Psicopatologia; Psicologia e Assistência Social; Intervenção Psicossocial com grupos; Conhecimentos psicológicos aplicados à educação; Prática Psicoterápica: psicoterapia breve; Estatuto da Criança e do Adolescente; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), suas alterações e demais legislações pertinentes; Gestão de pessoas no serviço público; Estatuto da Pessoa com Deficiência;

## **Serviço Social:**

Código de Ética Profissional do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão; Normas e Orientações dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos respectivos serviços e programas prestados nestes equipamentos; Orientações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE); Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS); Programa Criança Feliz; Política Social e Políticas Públicas; Publicações Conjunto CFESS-CRESS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

## **Terapia Ocupacional:**

1. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 2. Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares e Reabilitação Física, 3. Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. 4. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde, 5. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso, 6. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Trabalhador, 7. Ética e Legislação Profissional, 8. Terapia Ocupacional nas Áreas de Traumatologia-Ortopedia, Reumatologia, Cardiopulmonar, Neurologia e Neonatologia, 9. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente.

## **Turismo:**

1. Fundamentos do Turismo 2. Conceitos Básicos do Turismo 3. Evolução Histórica do Lazer e do Turismo 4. Tipos de Turismo 5. Impactos do Turismo 6. Importância Socioeconômica 7. Ética no Turismo 8. Potencialidades Turísticas Regional;

